

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

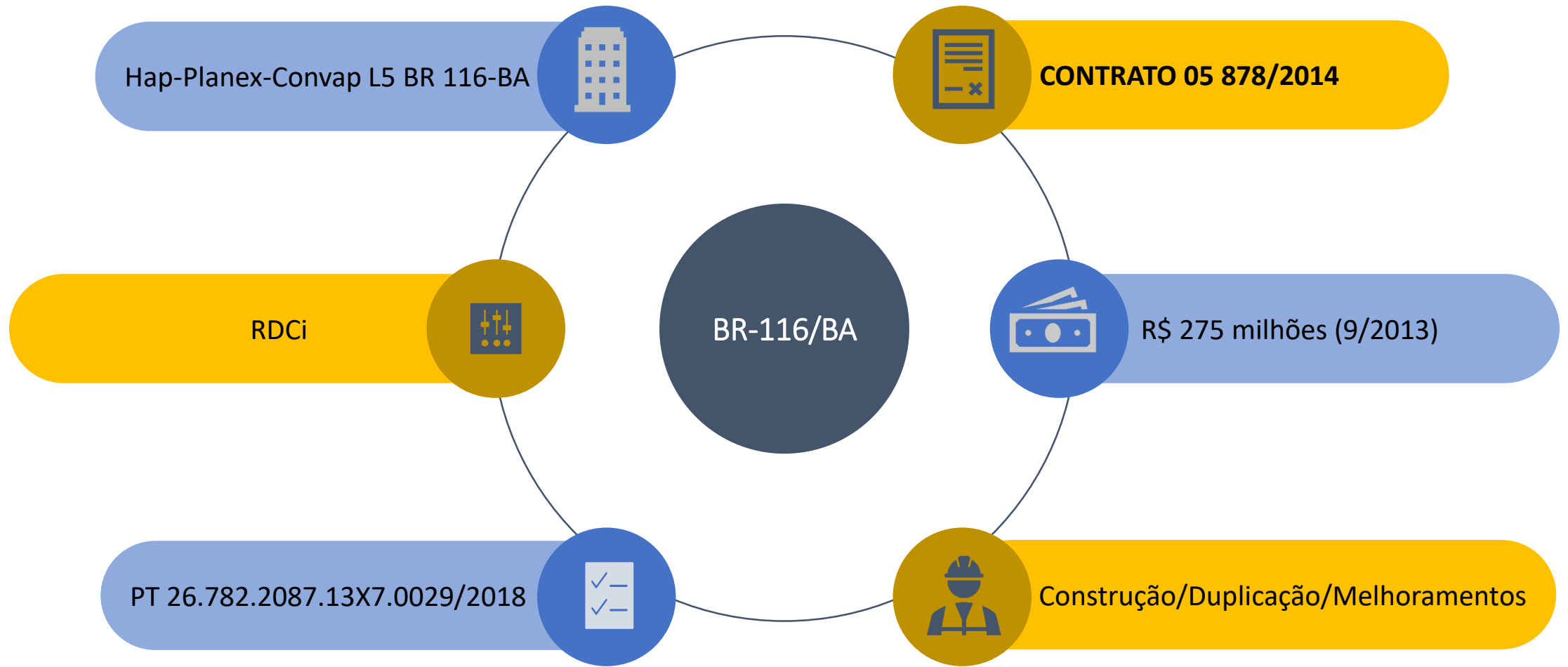


BR-116/BA - CMO

março/2021



BR-116/BA



BR-116/BA

INICIAL

ATUAL

GEOMETRIA

- › Alteração da natureza e do tipo de relevo; adoção de desnível entre as pistas esquerda e direita, de talude crítico no canteiro central; e de rampas com declividade superior a 3,00%
- › **R\$ 7,1 milhões em discussão** (9/2013) – Medida cautelar aplicada
- › **Maior custo e risco para o usuário, em relação ao anteprojeto.**

- › Medida cautelar retirada após inclusão da obra no quadro bloqueio
- › Decreto 61/2019 **retira do quadro bloqueio**, por conta do **compromisso de se reanalisar o projeto executivo** à luz dos apontamentos realizados pelo TCU
- › DNIT deve revisar o projeto executivo, corrigindo falhas do anteprojeto e não permitindo que a correção das falhas sejam economicamente apropriadas pela contratada (Ac. 2473/2019-P)
- › **Redução severa** de padrões técnicos e níveis de serviço **não devem ser aceitas** (Ac. 2473/2019-P)
- › **DNIT e Contratada estão negociando a rescisão contratual**

PAVIMENTAÇÃO

- › Alteração de solução de base e sub-base sem comprovação de manutenção da qualidade estrutural, funcional ou a durabilidade **previstos no anteprojeto**. Fato alertado no Fiscobras 2014
- › **R\$ 32,7 milhões em discussão** (9/2013) – Medida cautelar aplicada
- › **Possível redução na vida útil do pavimento**

BR-116/BA

	INICIAL	ATUAL
SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none">› Substituição de barreira rígida em concreto por defesa metálica e a alteração da localização e do comprimento das passarelas para pedestres› R\$ 18,6 milhões em discussão (9/2013) – Medida cautelar aplicada, mas retirada após a inclusão da obra no quadro bloqueio› Rodovia de padrão técnico inferior em relação ao previsto no edital de licitação.	<ul style="list-style-type: none">› Por fazer parte do conjunto de irregularidades ligadas ao projeto executivo, a situação atual é a mesma dos itens pavimentação e geometria.
ORÇAMENTO	<ul style="list-style-type: none">› Ausência de planilha orçamentária dos serviços constantes dos projetos básico e executivo, configurando inexecução parcial do objeto› Impossibilita analisar o custo e avaliar a viabilidade do cronograma físico da obra, balizar eventual negociação de aditivos contratuais, bem como retroalimentar o sistema de custos do DNIT› Inclusa como IGP pelo acórdão 2479/2019-P	<ul style="list-style-type: none">› DNIT deve obter o orçamento detalhado da obra segundo o projeto executivo a ser aprovado após as revisões determinadas, contendo as descrições, unidades de medida, quantitativos e preços unitários de todos os serviços da obra, acompanhados das respectivas composições de custo unitário.› Apurar a responsabilidade da contratada



Obrigado

Fábio Penido
Diretor

SeinfraRodoviaAviação